



Prefeitura Municipal de Perola

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 233/76



SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.850,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ FAZ SABER, QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA DECRETOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.850,00 (Um Milhão/ Oitocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir classificadas:

0800-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0802-URBANISMO

0802-10585751-05-Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0-Obras Publicas.....R\$ 1.550.000,00

0807-SISTEMA DE ESGOTOS

0807-10774991-09-Construção de meios-fios, sarjetas e galerias Pluviais

4.1.1.0-Obras Publicas.....R\$ 300.000,00

SOMA.....R\$ 1.850.000,00

Art. 2º) - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

0800-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0801-ADMINISTRAÇÃO

0801-10070211-01-Construção do Edifício da Prefeitura

4.1.1.0-Obras Publicas.....R\$ 1.000.000,00

0801-10070211-02-Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.1.1.0-Obras Publicas.....R\$ 500.000,00

0801-10070211-03-Aquisição de Imóveis

4.2.0.0-Inversões Financeiras

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis.....R\$ 200.000,00

0805-Iluminação Publica

0805-10603271-07-Extensão de Rede de Iluminação Publica

4.1.1.0-Obras Publicas.....R\$ 150.000,00

SOMA.....R\$ 1.850.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perola, em 26 de Abril de 1976

Elizeu Lannes do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL